

**LEI N.º 1240/2006**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2006, no valor de até R\$ 20.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2006, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 20.000,00(vinte mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		<b>R\$</b>
08.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.06	SEC DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA	
0824308012-	Programa FNAS – CPBF	
4490.52.00	Equipamento e Material de Consumo	20.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Programa FNAS-CPBF – Ministério da Assistência Social.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
1721.34.99.07.00	Programa FNAS-CPBF	20.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**